

de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;
- Os investigadores principais dos estabelecimentos do ensino superior, com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de doutores e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático, deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

3 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Rectificação n.º 484/2006. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2006, a p. 848, o despacho n.º 1273/2006, relativo ao curso de mestrado em Sociologia — Políticas Locais e Descentralização: As Novas Áreas do Social, rectifica-se que onde se lê «mestrado em Sociologia — Políticas Sociais e Descentralização: As Novas Áreas do Social» deve ler-se «mestrado em Sociologia — Políticas Locais e Descentralização: As Novas Áreas do Social».

8 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7107/2006 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Janeiro de 2006 do Secretário de Estado da Educação e de 31 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Évora:

Doutor Ricardo Jorge Rodrigues dos Santos, professor da Escola Secundária Ferreira Dias, de Lisboa — colocado na Universidade de Évora, em regime de requisição, como professor auxiliar convidado, no período de 1 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Março de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 7108/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 24 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Américo do Patrocínio Rodrigues, assistente convidado em regime de prestação de serviços a 30% além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — renovado o contrato por três anos com efeitos a partir de 11 de Março de 2006.

8 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 517/2006. — Por despacho do vice-reitor de 7 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Mestre Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 21 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 148/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático no grupo disciplinar de Psicopedagogia e Educação Especial da Criança do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, deverão observar-se as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham